

u. Guanhães

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 396, de 12 de Novembro de 1956.

Dispõe sobre criação de Escola Rural e cargo de Professor.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica criada uma Escola Rural no lugar denominado "Pintos", do distrito desta Cidade, em terrenos de propriedade do senhor Semeão Januário Timóteo.

Art. 2º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, mais um cargo de Professor do Ensino Primário Rural, com os vencimentos anuais de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, será a mesma incluída na Proposta Orçamentária para o exercício de 1957.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.
Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de Novembro de 1956.

José de Almeida

Prefeito Municipal

Mozari Guanhães

Secretário

Secretário